



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



### EDITAL DRII Nº 4/2020

23 de julho de 2020

Processo nº 23117.079013/2019-18

#### 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 09/2019: MOBILIDADE INTERNACIONAL A DISTÂNCIA (CURSO DE INTRODUÇÃO À CULTURA CHINESA).

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU, de todas as áreas do conhecimento, para a realização de mobilidade internacional, na modalidade a distância, na Hebei Foreign Studies University por meio do Curso de Introdução à Cultura Chinesa, promovido por esta instituição internacional em parceria com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

#### 1. DO CURSO DE INTRODUÇÃO À CULTURA CHINESA

- 1.1. O Curso de Introdução à Cultura Chinesa, promovido pela Hebei Foreign Studies University em parceria com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), será oferecido, exclusivamente, na modalidade a distância, com carga horária equivalente à 45h, em idioma Português (com algumas aulas e atividades em Inglês).
- 1.2. As aulas serão semanais, todas as quartas-feiras, das 19h às 22h (horário de Brasília), com previsão de início para 02 de setembro de 2020.
- 1.3. O curso irá abordar aspectos relevantes da cultura chinesa para a compreensão do modo de pensar e agir do povo chinês; conhecimentos panorâmicos de história, política, aspectos linguístico-culturais, valores e hábitos culturais; interculturalidade e interação nas relações sociais e comerciais entre brasileiros e chineses; relações acadêmicas, científicas e comerciais entre o Brasil e a China.
- 1.4. O curso será gratuito, porém é de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) providenciar os recursos necessários para sua participação, tais como computador, internet, câmera e microfone, bem como arcar com todas as demais despesas.
- 1.5. A UFU irá pré-selecionar e indicar ao Grupo Coimbra até 05 (cinco) discentes dos seus cursos de graduação de qualquer área do conhecimento.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado(a) pelo edital de credenciamento DRII nº 09/2019.
Possuir nível de proficiência em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B2.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.
- 3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada.
Atestado de matrícula.
Cópia do certificado de proficiência internacional em Língua Inglesa ou cópia do certificado em Língua Inglesa emitido pelo ILEEL/UFU, cujo resultado seja expresso conforme o quadro comum europeu de referência.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) realizará a pré-seleção dos(as) discentes da UFU.
- 4.2. A Banca Examinadora conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes(as) selecionados(as) considerando como ordem de prioridade a pré-classificação publicada no resultado final do edital de credenciamento DRII nº 09/2019.
- 4.3. A seleção final dos discentes será realizada por comissão nomeada pela Hebei Foreign Studies University e pela Diretoria do GCUB, as quais irão indicar o resultado final do processo seletivo.
- 4.4. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:
  - 4.4.1. Deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;
  - 4.4.2. Entregar a documentação de inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;
  - 4.4.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
30/07/2020 à 05/08/2020.	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail: international@ufu.br
06/08/2020.	Análise por parte da Banca Examinadora.	Atividade remota.

07/08/2020.	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção.	www.dri.ufu.br
10/08/2020.	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail: <a href="mailto:international@ufu.br">international@ufu.br</a>
11/08/2020 e 12/08/2020.	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
13/08/2020.	Divulgação do resultado final da pré-seleção.	www.dri.ufu.br
14/08/2020.	Data limite para envio ao GCUB da lista dos estudantes pré-selecionados pela UFU.	Atividade remota.
19/08/2020.	Resultado final da seleção.	Hebei Foreign Studies University e Diretoria do GCUB.
25/08/2020.	Data limite para matrícula.	Hebei Foreign Studies University.
02/09/2020.	Início das aulas.	Hebei Foreign Studies University

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Após finalizada a pré-seleção, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo quanto a datas, documentos e demais exigências.
- 6.2. Caso seja selecionado(a) para participar do curso promovido pelas instituições envolvidas no processo, o(a) discente, poderá ser matriculado(a), na UFU, no componente curricular "mobilidade internacional" durante o período em que estiver realizando o curso, conforme prazos infromados em seu documento de aceite, a critério da coordenação de seu curso na UFU.
- 6.3. A participação do(a) discente em programas de mobilidade internacional não caracteriza transferência de vínculo da UFU para a instituição de acolhimento e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a mesma.
- 6.4. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seus comitês.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais e Interinsitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Lúmia Massa Garcia Pires, Diretor(a) substituto(a)**, em 30/07/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2154821** e o código CRC **FD4AC1BD**.

## ANEXO I

DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS](http://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS)